ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1732/2017

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TRANFERÊNCIA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 03/04/2017 **Sanção:** 03/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.732/2017 Em, 03 de abril de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Ficam criado as Funcionais Programáticas no orçamento vigente: 05.001.12.365.0005.1134 – Construção da Creche Pré Escolar PAC 2 – Termo de Compromisso 06180/2013, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Abre crédito adicional Especial por Superávit no orçamento vigente no valor de R$ 1.544.137,88(um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 1.544.137,88
05.001.12.365.0005.1134 – Construção da Creche Pré Escolar PAC 2 – Termo de Compromisso
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.544.137,88
Total.....R$ 1.544.137,88

Total Geral.....R$ 1.544.137,88

Art.3º. Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado Transferências de Convênio do Governo Federal.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de abril de 2017.

APROVADO
EM 03/04/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 03/04/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 03/04/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234